



CÂMARA DOS DEPUTADOS

ETIQUETA

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

PEC Nº 90/2011

Autora

JANETE ROCHA PIETÁ

Partido

PT

1. ____ Supressiva

2. _ Substitutiva

3. ____ Modificativa

4. X Aditiva

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Acrescenta as alíneas “c” no inciso I e “d” no inciso II, ambos do § 4º do art. 177 e o inciso IV no art. 159, todos da Constituição Federal, permitindo que os recursos da CIDE sejam integralmente investidos para baratear a passagem de ônibus em todas as cidades brasileira, com as seguintes redações:

“Art. 1º. O inciso I do § 4º do art. 177 da Constituição Federal passa a vigorar acrescido da seguinte alínea “c”:

“Art. 177.
.....
§ 4º
.....
I -
.....
c) diferenciada por região em que o produto é
comercializado ao consumidor final;
.....” (NR)

Art. 2º. O inciso II do § 4º do art. 177 da Constituição Federal passa a vigorar acrescido da seguinte alínea “d”:

“Art. 177.
.....
§ 4º
.....
II -
.....
d) ao pagamento de subsídios do transporte
público;
.....” (NR)

Art. 3º. O art. 159 da Constituição Federal passa a vigorar acrescido do seguinte inciso IV:

“Art. 159.

IV – do produto da arrecadação da contribuição de intervenção no domínio econômico prevista no art. 177, § 4º, 71% (setenta e um por cento) para os Municípios e o Distrito Federal, distribuídos na forma da lei, observada a destinação a que se refere o inciso II, d, do referido parágrafo.

.....” (NR)

JUSTIFICATIVA

A Proposta de Emenda à Constituição n. 90, de 2011, busca inserir o transporte como um direito social. Contudo ela não contempla uma forma de financiamento, o que deve ser sanado.

Nos últimos anos, a adoção de políticas e investimentos que priorizam o transporte privado em detrimento do transporte público gerou um sistemático encarecimento das tarifas, motivando os primeiros atos do chamado outono brasileiro, onde milhares de pessoas saíram as ruas exigindo um transporte público de qualidade com preços acessíveis a toda a população.

Agora, diante deste fato o desafio que se coloca é o de encontrar novas fontes de recursos para o setor, visando atender esta agenda. Segundo um estudo do Ipea (Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada) divulgado a pouco mais de 30 (trinta) dias, as famílias brasileiras 10% mais pobres já gastam 10,7% da renda com transporte público. Já as 10% mais ricas aplicam apenas 0,5% para esse fim. O mesmo trabalho registrou que, entre os brasileiros com menor renda, cerca de 30% não usam o transporte coletivo por falta de dinheiro para pagar a passagem.

Também há outro fator que devemos considerar; a poluição ambiental. O uso desmedido do carro gera maior poluição atmosférica dos gases do efeito estufa o que, além de danos ambientais, afeta diretamente a saúde da

população.

A piora nas condições de mobilidade contribui para o quadro de insatisfação com o trânsito. Estima-se que o paulistano perde, em média, 2h30 todos os dias nos congestionamentos. Isso gera perdas econômicas da ordem de R\$ 50 bilhões anuais, segundo cálculos da Fundação Getulio Vargas (FGV).

Visando atender essa reivindicação das ruas, melhorar o ar que respiramos; diminuir os congestionamentos, e por consequência melhorar a qualidade de vida dos brasileiros, é que incluímos na referida PEC a municipalização da Cide (Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico), um imposto sobre a gasolina.

A ideia é que a arrecadação desse tributo seja feita em cada município e integralmente investida para baratear a passagem de ônibus em todas as cidades brasileiras. A aplicação dos recursos seria fiscalizada pela sociedade.

Outro estudo da FGV mostra que um imposto de 50 centavos sobre cada litro da gasolina baratearia a passagem em R\$ 1,20, o que, na região metropolitana de São Paulo, passaria de R\$ 3,00 para R\$ 1,80, sem contar que em diversos municípios poderemos ter a tarifa zero. Por outro lado, essa medida seria também deflacionária, já que o preço da passagem de ônibus tem um peso maior do que a gasolina no cálculo da inflação.

Além disso, seria importante instrumento de promoção da justiça social, já que beneficia diretamente a renda das pessoas que ganham até 12 salários mínimos, ou seja, 78% dos brasileiros.

PARLAMENTAR